

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

LEI N.º 09/97

Dispõe sobre denominação do prédio do Colégio Estadual de 1º e 2º graus de Zabelê e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O prédio onde funciona a Escola Estadual de 1º e 2º graus de Zabelê, passa a ser denominado Escola Estadual Profª. **MARIA CELESTE DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Fevereiro de 1997.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito